



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 453 /2010

DE: 24 DE AGOSTO DE 2010.



"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 637.391,75 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM I, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2010 aprovado pela Lei nº 421/2009, no valor de 637.391,75, conforme **TERMO DE COMPROMISSO/PAC 1933/08**, como segue:

Órgão : 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Proj./Ativid. : 1.097 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações637.391,75

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo **com o valor da liberação** do Recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Agosto de 2010.



Lourival Martins Araújo
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL**
EM: 24/08/2010

ASSINATURA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-S, CUMPRE-SE

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso